



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
 PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)  
 3746-1136

Portaria 455/2016

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Ibiaí – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação pertinente, principalmente a Lei Municipal 334 de 29 de Setembro de 2011,

Considerando a necessidade de substituição dos membros,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, os representantes abaixo relacionados:

1 – Representante do Governo Municipal:

1.1 – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Keila Cristina da Silva

Suplente: Ricardo Euzébio Furtado

1.2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Edilvane Aparecida Rodrigues

Suplente: Darlene Aparecida Souza Silva

1.3 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elizene de Oliveira Nobre Carvalho

Suplente: Ângela Maria Silva Ramos

1.4 – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Neuza Cardozo Pinheiro Guerra

Suplente: Maria Cleonice Magalhães S. Rabelo

1.5 – Representante da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Marcelo de Jesus Soares

Suplente: Ana Paula Souza Gomes

2 – Representantes da sociedade civil:

2.1 – Representante de trabalhadores:

OK



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFONE  
3746-1136

Titular: Edmundo Pereira de Oliveira  
Suplente: Jhon Hevely Peres Caetano

2.2 – Representante de usuário:

Titular: Patrícia Botelho de Melo  
Suplente: Maria Luiza Batista Pacheco

3 – Representantes de entidades dos usuários da assistência Social e da Defesa dos direitos dos usuários de assistência social:

3.1 – Representante de associações comunitárias:

Colônia de Pescadores Z-20

Titular: Maria Aparecida Silva  
Suplente: Valdete Brant da Silva

3.2 – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Meire Aparecida Alves Silva  
Suplente: Fernanda Alves Duarte

3.3 – Representante das igrejas:

Titular: Marta Fernandes  
Suplente: Antônia Ramos Magalhães

Artigo 2º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 3º - Todos os servidores públicos municipais, nomeados na forma desta Portaria, deverão mover gestões, visando o regular funcionamento do Conselho conforme determina o Decreto 09 de 04 de Agosto de 2009.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, principalmente a Portaria 409 de 08 de Abril de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ibiaí – MG, 08 de Agosto de 2016.

  
Larravardjere Batista Cordeiro

Prefeito